



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte – MT, 08 de julho de 2020.


~~JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS~~
Prefeito Municipal

